## CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra, de um lado, a Sr JOÃO MARIA BERNARDINO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Valéria, Estrada Angelino Massambani, no Município de Apucarana – PR, portador da C.I. RG n.º 7.626.758-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 052.990.739-92, de ora em diante denominados simplesmente por "PROMITENTE" e, de outro lado, o Sr. CLEIDE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado em Sabaudia – PR, na Rua São joão QD5 LT14, Conjunto Renascer, portadora da C.I RG nº 13.139.361-0 SSP/PR inscrito no CPF(MF) sob n.º 019.706.139-71, de ora em diante denominado simplesmente por "PROMISSÁRIO" tem, entre si justo e contratado o que se expõe nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Promitente é senhor e legítimo possuidor do Data nº 17, Quadra 03, Frente 12 metros para Avenida Brasil, de uma lado a data nº 16, da mesma quadra medindo 25 metros, de outro lado com a data nº 18, da mesma quadra, medindo 25 metros aos fundos divide com a data nº 02, da mesma quadra, medindo 12 metros, totalizando 300m2 situada no Distrito de Tereza Breda, na planta do município e Comarca de Barbosa Ferraz- Pr, Matricula no CRI de Barbosa Ferraz sob n.º 7.842, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito se compromete e se obriga como de fato e na verdade se comprometido e se obrigada tem a alienar ao Promissário que por seu turno se obriga e se compromete a adquiri-la, pela forma, maneira e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço do presente, comprometido, previamente ajustado e previamente convencionado é o de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), a ser pagos da seguinte forma:

R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) pago por PIX de titularidade do PROMITENTE;

R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) a serem pagos por PIX no 10/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Promissário se obrigam a recolher todos os impostos que venham incidir sobre o Imóvel objeto do presente instrumento a partir desta data, da mesma forma que a Promitente se compromete com todos impostos e taxas até a presente data;

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: O presente contrato, obriga em todas as suas cláusulas e condições, não só as partes contratantes, bem como seus herdeiros e sucessores;

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>: Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já, fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz Pr, com exclusão de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato, para todos os fins e efeitos de direito, é feito em caráter

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros ou sucessores, sob qualquer outro pretexto ou alegação;

CLÁUSULA SÉTIMA: O Promissário entraram de posse do imóvel objeto do presente instrumento, no ato da assinatura do presente instrumento, podendo este fazer as benfeitorias e melhoramentos que entender conveniente:

E, por se acharem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato, em duas vias, com duas testemunhas abaixo:

Barbosa Ferraz - PR, em 24 de Fevereiro de 2023.

JOAO MARIA BERNARDINO CLEIDE PEREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:		
1	2	for the form of the second

SERVIÇO DISTRITAL DE SABÁUDIA

Av. Campos Salies, 1925, Sals 01 - Sabáudia-PR - Fone: (43)9882-7771
Selo nº SFTNIMGZZDMZ1jsvrP4FFN67q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CLEIDE PEREIRA DE
SOUZA. \*0003\*\*. Dou fé. Sabáudia -Paraná, 12 de maio de 2023 - 16 20.15h. Emol.: R\$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISS: R\$0,21(VRC 0,87), : Isento. : Isento Total: : Isento : Isento Total:

49.853.647/0001-55

SERVIÇO DISTRITAL DE SABÁUDIA

Evelyn Batista dos Santos - Escrevente Juramentada

Em Testo

Av. Campos Salles, 1925, Sala 01 Centro - CEP: 86720-000 SABÁUDIA - PR

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra, de um lado, a Sr JOÃO MARIA BERNARDINO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Valéria, Estrada Angelino Massambani, no Município de Apucarana – PR, portador da C.I. RG n.º 7.626.758-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 052.990.739-92, de ora em diante denominados simplesmente por "PROMITENTE" e, de outro lado, o Sr. CLEIDE PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado em Sabaudia – PR, na Rua São joão QD5 LT14, Conjunto Renascer, portadora da C.I RG nº 13.139.361-0 SSP/PR inscrito no CPF(MF) sob n.º 019.706.139-71, de ora em diante denominado simplesmente por "PROMISSÁRIO" tem, entre si justo e contratado o que se expõe nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Promitente é senhor e legítimo possuidor do Data nº 17, Quadra 03, Frente 12 metros para Avenida Brasil, de uma lado a data nº 16, da mesma quadra medindo 25 metros, de outro lado com a data nº 18, da mesma quadra, medindo 25 metros aos fundos divide com a data nº 02, da mesma quadra, medindo 12 metros, totalizando 300m2 situada no Distrito de Tereza Breda, na planta do município e Comarca de Barbosa Ferraz- Pr, Matricula no CRI de Barbosa Ferraz sob n.º 7.842, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito se compromete e se obriga como de fato e na verdade se comprometido e se obrigada tem a alienar ao Promissário que por seu turno se obriga e se compromete a adquiri-la, pela forma, maneira e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço do presente, comprometido, previamente ajustado e previamente convencionado é o de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), a ser pagos da seguinte forma:

R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) pago por PIX de titularidade do PROMITENTE;

R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) a serem pagos por PIX no 10/03/2023.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: O Promissário se obrigam a recolher todos os impostos que venham incidir sobre o Imóvel objeto do presente instrumento a partir desta data, da mesma forma que a Promitente se compromete com todos impostos e taxas até a presente data;

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: O presente contrato, obriga em todas as suas cláusulas e condições, não só as partes contratantes, bem como seus herdeiros e sucessores;

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>: Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já, fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Barbosa Ferraz Pr, com exclusão de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja;

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato, para todos os fins e efeitos de direito, é feito em caráter

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA FL 2

IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros ou sucessores, sob qualquer outro pretexto ou alegação;

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u>: O Promissário entraram de posse do imóvel objeto do presente instrumento, no ato da assinatura do presente instrumento, podendo este fazer as benfeitorias e melhoramentos que entender conveniente;

E, por se acharem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato, em duas vias, com duas testemunhas abaixo:

Barbosa Ferraz - PR, em 24 de Fevereiro de 2023.

FIRMA RECONHECIDA

Tab. Barbosa Ferraz

HOOO MOTTI A BLITTONINO
JOAO MARIA BERNARDINO

CLEIDE PEREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 .



	DE NOTAS BAS
Tabellonato de Notas da Comarca de Barbosa Forco Rua Santa Catarina, nº 831, Centro, Barbosa Ferraz - PR. Cel Fone/Fax: (44) 3275-1698 - Tabellão Titular: Thiago Notjue	PR. 28,990-000.
Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s)	The land of the same of the sa
Em testemuliho da verdade, 24/02/2023	GUSSAGE
MARLIGE DE SOUZA ROCHA	E1554.00 E

WIARLIGE DE SOUZA ROGHA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
1433X aTQLQ ruMYP-HAMOO J4NHt
Consulta assa salo am htto //selo funarpen.com.t

